



**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021.

Ata da sessão de julgamento de habilitação em atendimento ao Edital de Tomada de Preços Nº 14/2021, objetivando a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL.**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois 12/01/2022), às 14h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 022/2021, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Matheus Henrique Henz** e membros **Cleiton Luiz Welter e Kaio Cesar Ramos Maciel** para procederem ao julgamento da habilitação constante do envelope nº 01 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021** dos seguintes licitantes:

KIMURA & VILHALBA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.110.889/0001-56. Enviou como representante o Sr. Alexandre Toshio Kimura, RG 7.393.328-5 SESP/PR.

SIRLENE FERREIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.433.961/0001-65. Enviou como representante o Sr. Ivo Campagnaro RG nº 3.685.340-9 SESP/PR.

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** dos interessados, sendo que foi constatado o seguinte:

No decorrer da sessão o Presidente Sr. Matheus Henrique Henz e os membros da comissão de licitação presentes fizeram alguns apontamentos:

A empresa **KIMURA & VILHALBA LTDA – CNPJ nº 32.110.889/0001-56**, não realizou a visita técnica, sendo essa facultativa, mas deixou de apresentar o **Anexo X** referente a Renúncia a Visita Técnica afirmando o pleno conhecimento referente a complexidade para a execução da obra da presente Tomada de Preços previsto no item 20 do edital.

Após a avaliação da **HABILITAÇÃO** dos proponentes, resolve ser emitido o seguinte relatório:

A empresa **KIMURA & VILHALBA LTDA – CNPJ nº 32.110.889/0001-56**, fica **INABILITADA** por não apresentar a Renúncia de Visita técnica prevista no item 20 do edital e modelo do Anexo X, sendo essa declaração essencial para que o proponente afirma ter pleno conhecimento da complexidade da obra em questão.

A empresa **SIRLENE FERREIRA LTDA – CNPJ nº 44.433.961/0001-65**, cumpriu com os requisitos de habilitação, deste modo fica **HABILITADA**.

Prosseguimos com a sessão, sendo que os concorrentes não apresentaram o termo de renúncia, impossibilitando assim a abertura dos envelopes nº 02 cujo teor contém as **PROPOSTAS DE PREÇOS**.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Finalizado a presente sessão, encaminha-se para elaboração de edital de Habilitação/Inabilitação, que deverá ser publicada na data de hoje, observando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal relativo a HABILITAÇÃO.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação presentes e proponentes. Encerram-se os trabalhos às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h45min) deste mesmo dia.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente da Comissão de Licitações

CLEITON LUIZ WELTER
Membro

KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro

ROSANE DOS SANTOS DE ANDRADE
Observatório Social do Brasil-Medianeira
CNPJ nº 12.644.846/0001-43

KIMURA & VILHALBA LTDA
CNPJ nº 32.110.889/0001-56

SIRLENE FERREIRA LTDA
CNPJ nº 44.433.961/0001-65.